



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 13/2019

Processo nº: 23214.001072/2019-82

Pregão Eletrônico nº: 04/2019

Processo nº: 23214.000931/2019-16

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2019, processado sob o nº 23214.000931/2019-16**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.875.589/0001-28, estabelecida à Rua Deputado Gabriel Manoel, nº 25, Bairro Centro, em Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP nº 86455-000, neste ato representada pelo Senhor **Mário de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 8.548.556-3, expedida pela SSP-PR e do CPF nº 051.836.759-29, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	30	R\$ 20,75	R\$ 622,50
Marca: AGULHA DESCARTÁVEL Fabricante: AGULHA DESCARTÁVEL Modelo / Versão: CX 100UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Descartável 25 x 7 . Agulha Descartável para aplicação de injeção 25 x 7. Caixa com 100 unidades					
4	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	12	R\$ 21,67	R\$ 260,04

Marca: AGULHA DESCARTÁVEL
Fabricante: AGULHA DESCARTÁVEL
Modelo / Versão: CX 100UNID
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Descartável 25 x 8. Agulha hipodérmica descartável 25 x 8 , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.

10	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	9	R\$ 43,81	R\$ 394,29
----	-----------------------------------	---------	---	-----------	------------

Marca: BENZOCREOL
Fabricante: SANTA MARINA
Modelo / Versão: LATA 1LITRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzocreol. Desinfetante contendo em cada 100 ml: Cresóis em Fenol 12 g, Hidrocarbonetos saturados 12 g, Emulsificantes saponáceos 12g. Apresentação lata de 1 litro.

12	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	6	R\$ 29,08	R\$ 174,48
----	-----------------------------------	---------	---	-----------	------------

Marca: TRIATOX
Fabricante: BIMEDA
Modelo / Versão: FRASCO 200ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrapaticida e Sarnicida. carrapaticida e sarnicida - Amitraz. 12,5 g, Veículo q.s.p. 100,0 ml Indicações: Carrapaticida para bovinos, sarnicida e piolhicida para ovinos e suínos. Frasco 200 ml.

17	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	69	R\$ 19,47	R\$ 1.343,43
----	-----------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: DICLOFENACO
Fabricante: BRAVET
Modelo / Versão: FRASCO 50ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diclofenaco 5,0 g. Medicamento contendo em cada 100 ml: Diclofenaco sódico 5,00 g; Veículo q.s.p. 100,00 ml. Com atividade antiinflamatória e antipirética, recomendado para todos os casos de dor, febre e/ou inflamação - líquido injetável. Frasco 50ml.

28	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	102	R\$ 6,97	R\$ 710,94
----	-----------------------------------	---------	-----	----------	------------

Marca: MATA BICHEIRAS
Fabricante: FORT DODGE
Modelo / Versão: FRASCO 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mata Bicheiras Spray - Ectoparasiticida spray para tratamento das feridas contra bicheiras. Ação larvicida, bernicida, repelente e cicatrizante. Fórmula: Cada 100 ml contém: Clorpirifós 0,71 g. Diclorvós (DDVP) 1,15 g. Violeta de genciana 0,17 g. Veículo q.s.p. 100 ml. Propelente: Butano. O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento.

38	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	45	R\$ 13,54	R\$ 609,30
----	-----------------------------------	---------	----	-----------	------------

Marca: FENZOL PASTA
Fabricante: AGENER
Modelo / Versão: SERINGA 20G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Princípio ativo: Fenbendazole Fórmula: Cada 100 g contém: Fenbendazole:18,8 g; Excipiente q.s.p.: 100,0 g; Indicações: Equinos, asininos e muare: Controle e tratamento das verminoses gastrintestinais que acometem os equinos, asininos e muare, tais como: Strongyloides spp, Strongylus vulgaris, Strongylus edentatus, Strongylus equinus, Parascaris equorum, Oxyuris equi e pequenos Strongyloides. Bovinos: Controle e tratamento das verminoses gastrintestinais e pulmonares que acometem os bovinos, tais como: Haemonchus spp, Ostertagia spp, Trichostrongylus spp, Cooperia spp, Nematodirus spp, Oesophagostomum spp, Bunostomum spp, Trichuris spp, Strongyloides spp e Dictyocaulus viviparus.Dosagem: A dosagem prescrita é de 7,5 mg de Fenbendazole por kg de peso, em dose única. Administração: Pasta para uso oral. Apresentação: Seringa plástica graduada descartável contendo 20 g de pasta.

44	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	QUILOGRAMA	24	R\$ 105,49	R\$ 2.531,76
<p>Marca: TINTURA IODO Fabricante: PINUS Modelo / Versão: FRASCO 1LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tintura de iodo 10% 1L. Tintura de iodo 10% - Cada 100 ml contém: Iodo ativo, 10 g Veículo q.s.p, 100 ml. Frasco de 1 litro.</p>					
50	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	33	R\$ 19,83	R\$ 654,39
<p>Marca: AGULHA DESCARTÁVEL Fabricante: AGULHA DESCARTÁVEL Modelo / Versão: CX 100UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha 40 X 12. Agulha descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, em calibre 40 x 12 para atender aos diferentes procedimentos nas rotinas dos profissionais da saúde. Caixa com 100 agulhas.</p>					
56	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	6	R\$ 68,95	R\$ 413,70
<p>Marca: ISOCOX PIG DOSER Fabricante: OURO FINO Modelo / Versão: FRASCO 100ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antibiótico oral. Antibiótico oral - toltrazuril. 5,00 g, Veículo q.s.p. 100,00 ml, indicado para a profilaxia e tratamento da coccidiose em leitões, causada por Isospora suis, o principal patógeno associado com a diarreia em leitões entre 5 a 30 dias de idade. Administrar por via oral em dose única 1 ml do produto por leitão. Frasco de plástico contendo 100 ml com dosador.</p>					
58	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	9	R\$ 21,21	R\$ 190,89
<p>Marca: DORAX Fabricante: AGENER Modelo / Versão: FRASCO 50ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antiparasitário doramectina. Fórmula: Cada 100 ml contém: Doramectin. 1,00 g Veículo q.s.p. 100,00 mL. Indicações: Bovinos: indicado para o tratamento e controle das parasitoses causadas por nematódeos gastrintestinais e pulmonares, miíases (bicheiras), carrapatos, bernes, piolhos, ácaros da sarna e como auxiliar no controle da população da mosca do chifre dos bovinos, conforme especificações a seguir: Nematódeos gastrintestinais (adultos e larvas de quarto estágio): Ostertagia ostertagi (inclusive larvas inibidas) - Cooperia pectinata - Haemonchus spp - Cooperia punctata -Haemonchus contortus - Cooperia spp - Haemonchus similis - Bunostomum phlebotomum - Trichostrongylus axei - Strongyloides papillosus - Trichostrongylus logispicularis - Oesophagostomum radiatum - Trichostrongylus colubriformis - Trichuris spp (adultos) - Nematódeos pulmonares (adultos e larvas de quarto estágio): Piolhos: Dictyocaulus viviparus - Linognathus vituli - - Bernes: Haematopinus eurysternus - Dermatobia hominis - Solenopotes capillatus - Miíases (bicheiras): ácaros da sarna: Cochliomyia hominivorax - Psoroptes bovis - Carrapatos: Boophilus microplus - - Também pode ser utilizado como auxiliar no controle de: Piolho mastigador: Mosca do Chifre: - Damalinia bovis - Haematobia irritans -Suínos:indicado para o tratamento e controle das parasitoses causadas por nematódeos gastrintestinais,</p>					
59	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	33	R\$ 37,82	R\$ 1.248,06
<p>Marca: TANIDIL Fabricante: BAYER Modelo / Versão: FRASCO 200G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antiparasitário em pó. Antiparasitário em pó Fórmula: Cada 100 g contém: Coumafós 3 g. Propoxur 2 g. Excipiente corado q.s.p 100 g. Indicações: É especialmente indicado para o tratamento e prevenção das miíases (bicheiras) em bovinos, equinos, suínos e ovinos, causadas pelas larvas da mosca Cochliomyia hominivorax. Protege escoriações, feridas de castração e descorna, feridas cirúrgicas e de decúbito, feridas de esquila, pisaduras e o umbigo dos recém-nascidos contra os insetos e suas larvas. Também é indicado contra o carrapato da orelha dos equinos, Anocentor nitens. A coloração verde é passageira e permite identificar os animais tratados. Frasco contendo 200 g. O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data do vencimento. Padrão: Tanidil ou superior</p>					

72	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	12	R\$ 16,47	R\$ 197,64
Marca: PLACA CMT Fabricante: BASPAN Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa CMT - utilizada para detecção de mastite subclínica em vacas, a mastite é diagnosticada pela formação de coágulos (gel) em reação com a solução inserida. É um teste rápido e simples que estima a contagem de células somáticas (CCS) no leite. Para a realização do teste é necessária a mistura da solução reagente com os primeiros jatos de leite de cada teto, lembrando que a presença de partículas indesejadas, tais como fezes entre outras, não interfere no resultado do teste.					
Total do Fornecedor:					R\$ 9.351,42

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 14/06/2019 e encerramento em 14/06/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 24 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE OLIVEIRA, Representante legal da empresa**, em 24/06/2019, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/06/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 25/06/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 25/06/2019, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0343162** e o código CRC **3B45738E**.